

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 17/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “C.M. 1042 Estrada de Soure (Matos da
6 Ranha – Alto dos Crespos) – 1.ª Fase” – Proc. n.º 11/2016, no valor de €
7 252.864,77.-----

8 -----Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número
21 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação
22 da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em
23 Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro
24 de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente
25 contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
3 abril de 2016, bem como, procuração datada de 25 de janeiro de 2016,
4 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 04 de março de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
12 por deliberação tomada na reunião celebrada em 09 do mesmo mês e ano, à
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de “C.M. 1042 Estrada de
14 Soure (Matos da Ranha – Alto dos Crespos) – 1.ª Fase” – Proc. n.º 11/2016, de
15 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 23 de
16 fevereiro de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
17 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
18 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
19 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
20 qual ficam a fazer parte integrante;-----
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e cinquenta e
22 dois mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos (€
23 252.864,77), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta
25 (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

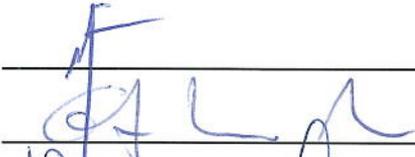
2/3
[Handwritten initials and a checkmark]

- 1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário
2 a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
3 esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 08, com o compromisso número 872/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
9 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
10 procedeu ao suprimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente
11 da Câmara, datado de 19 de fevereiro de 2016, ratificado por deliberação do
12 Órgão Câmara, na reunião celebrada em 23 do mesmo mês e ano.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
21 despacho do Presidente da Câmara datado de 21 de março de 2016 e ratificado
22 pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 24 do mesmo mês e ano.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de

1 janeiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 22 de janeiro de 2016,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
4 caução, no valor de doze mil seiscentos e quarenta e três euros e vinte e quatro
5 cêntimos (€ 12.643,24), como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de
6 Garantia Bancária n.º 962300488019264, prestada em 14 de março de 2016, pelo
7 Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa;
8 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os
9 números, Controlo CLPU/4.44834157/0307/105815 e
10 CLPU/9.59866107/0307/110034.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 _____
16  _____
17  _____

18 Registrado sob o n.º 17, em 06/04/2016.-----

19
20
21
22
23
24
25

